Ler o rótulo de um produto alimentício é uma boa prática que deve ser sempre cultivada. No tocante ao consumo da água mineral, não deve haver exceção, pois é muito importante conhecer o que se está consumindo. Isto tem implicações diretas com sua saúde e bem-estar. Pensando nisso é que listamos um conjunto de informações que, de acordo com a legislação brasileira, devem conter em um rótulo de água mineral. Vejamos!

1- DENOMINAÇÃO DE VENDA: nome e CNPJ da empresa responsável pela comercialização da água mineral;

2- ORIGEM: local de captação da água;

3- CLASSIFICAÇÃO: tipo de água mineral (natural ou adicionada de gás carbônico);

4- COMPOSIÇÃO QUÍMICA: concentração de elementos químicos presentes na água;

5- VOLUME LÍQUIDO: quantidade de água contida na embalagem;

6- PRAZO DE VALIDADE: data de validade da água;

7-NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: identificação da autorização do produto dada pela ANM e análise realizada pelos laboratórios do SGB;

8- INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: quantidade de nutrientes (tais como: sódio, cálcio, magnésio) presentes na água mineral;

9- INSTRUÇÕES DE USO: instruções sobre armazenamento e consumo da água mineral.